



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de COTIA

Endereço: Av. Rotary, 175

Edital SCR-7/2013, publicado no DO Eletrônico do TRT da 2ª Região em 15/07/2013.

O Fórum Trabalhista de Cotia foi integrado ao Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT em 12/12/2012, nos termos da PORTARIA GP/CR Nº 67/2012. A partir dessa data, os processos autuados na Comarca tramitam exclusivamente em meio eletrônico. Os processos anteriormente ajuizados e distribuídos e as ações incidentais relativas a esses processos prosseguem sua tramitação e julgamento no formato tradicional.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:
ANELIA LI CHUM

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Juscelino Gonçalves Pereira - Técnico Judiciário (Secretaria)

Siumara de Fátima Loureiro Pires - Auxiliar de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 15/04/2002, registrado até 12/08/2013, fl. 81.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 9-1).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 29/07/2004, registrado até 14/02/2013, fl. 30.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/2013, a situação da pauta da Vara era a que segue:

Tipo Audiência	Data	Dias	Qtde. Aud. Aprazadas
-----------------------	-------------	-------------	-----------------------------



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

Iniciais	03/12/2013	125	18
unas (rito ordinário)			
Instruções	19/02/2014	203	298
Julgamentos	12/12/2013	134	96
unas (rito sumaríssimo)	17/09/2013	48	2
Outras	23/10/2013	84	18
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			1
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			390 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Quanto aos processos eletrônicos (PJe-JT), com base nos dados informados pela Vara, o aprazamento das audiências, em 31/07/2013, era o seguinte:

Tipo Audiência	Data	Dias	Qtde. Aud. Aprazadas
Iniciais	07/04/2014	230	6
unas (rito ordinário)			
Instruções	05/12/2013	120	1
Julgamentos	30/09/2013	60	2
unas (rito sumaríssimo)	12/11/2013	90	4
Outras			
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			0 dias

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Processos em fase de conhecimento:

00022826820125020241, 00017526420125020241, 00021683220125020241
00010891820125020241, 00004466020125020241, 00004560720125020241
00018049420115020241, 00012546520125020241

a.1. Processo nº 00022826820125020241
Classe processual: Ação de Cumprimento
Constatações: Distribuição por identidade de partes.
Último andamento: Em 05.03.2013, às fls. 109: Publicação de ciência de despacho.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1 e providenciar andamento do processo.



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

a.2. Processo nº 00017526420125020241
<u>Classe processual:</u> Arresto Incidental.
<u>Último andamento:</u> Em 09.05.2013, às fls. 116: Juntada de petição da reclamada.
Determinação: Designar audiência, ainda que de julgamento, a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.

a.3. Processo nº 00021683220125020241
<u>Classe processual:</u> Ação Trabalhista - rito sumaríssimo
<u>Último andamento:</u> Em 13.03.2013, às fls. 36: Notificação referente decisão proferida.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1 e providenciar o andamento do processo.

a.4. Processo nº 00010891820125020241
<u>Classe processual:</u> Ação Monitória
<u>Constatações:</u> Execução de título extrajudicial.
<u>Último andamento:</u> Em 09.05.2013, às fls. 41: Notificação à reclamada na pessoa do sócio.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.5. Processo nº 00004466020125020241
<u>Classe processual:</u> Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Último andamento:</u> Em 25.02.2013, às fls. 83: Intimação às partes referente homologação de acordo.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.6. Processo nº 00004560720125020241
<u>Classe processual:</u> Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Último andamento:</u> Em 02.10.2012, às fls. 44: Notificação referente à homologação de desistência da ação da autora.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.7. Processo nº 00018049420115020241
<u>Classe processual:</u> Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Último andamento:</u> Em 21.06.2013, às fls. 168: Certidão referente à publicação do v. acórdão nº 20130649320.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1 e providenciar o andamento do processo.



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

a.8. Processo nº 00012546520125020241
<u>Classe processual:</u> Ação de Cumprimento
<u>Constatações:</u> Distribuição por identidade de partes.
<u>Último andamento:</u> Em 14.02.2013, às fls. 104: Notificação referente decisão proferida.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1 e providenciar o andamento do processo.

II-b) Processos em fase de execução:

01268008220025020241, 01434007120085020241, 01171000920075020241
01652002920065020241, 01638004320075020241, 01648008320045020241
01647005119925020241, 01428005420075020241, 01431004620075020241
01292009820045020241, 01317007420035020241, 01415005320085020241
01156006820085020241, 01206001520095020241

b.1. Processo nº 01268008220025020241
<u>Constatações:</u> Houve o pagamento da dívida, mas o devedor não foi excluído do BNDT.
<u>Último andamento:</u> Em 18/01/2013, às fls. 310: Notificação às partes referente homologação de acordo.
Determinação: Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT, bem como providenciar o andamento do processo.

b.2. Processo nº 01434007120085020241
<u>Último andamento:</u> Em 25.10.2012, às fls. 193: Devolução à 1ª Vara de Cotia da notificação do sócio Alexandre H. Paiva.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.3. Processo nº 01171000920075020241
<u>Último andamento:</u> Em 24.09.2012, às fls. 183: Notificação ao autor dando ciência do envio de cópia da declaração pela Receita Federal.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Agravos de Petição:

00021902720115020241, 02111000620045020241

c.1. Processo nº 00021902720115020241
<u>Constatações:</u> Agravo de Petição às fls. 90. Despacho às fls. 90, em 23.10.2012. Juiz prolator: Gabriel Lopes Coutinho Filho. Teor do despacho: "J. Processem-se em termos. Após, subam ao TRT".



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

Último andamento: Em 31.07.2013, às fls. 118: Ofício da Caixa Econômica Federal referente transferência de valores.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2. Processo nº 02111000620045020241

Constatações: Agravo de Petição às fls. 431. Despacho às fls. 431, em 25.05.2012. Juiz prolator: Gabriel Lopes Coutinho Filho. Teor do despacho: "J. Processem-se em termos. Após, subam ao TRT".

Último andamento: Em 21.08.2013, às fls. 441: Recibo de protocolamento de Bloqueio de Valores.

Determinação: Não há.

II-d) Recursos Ordinários:

00010626920115020241, 00010311520125020241

d.1. Processo nº 00010626920115020241

Constatações: Recurso Ordinário às fls. 34. Despacho às fls. 34, em 09/09/2011. Juiz prolator: Gabriel Lopes Coutinho Filho. Teor do despacho: "J. Processem-se em termos. Após, subam ao TRT".

Último andamento: Em 20.08.2013, às fls. 66: Despacho informando os cálculos apresentados pela autora, bem como determinando 10 dias para a reclamada se manifestar.

Determinação: Não há.

d.2. Processo nº 00010311520125020241

Constatações: Recurso Ordinário às fls. 35. Despacho às fls. 35, em 24.08.2012. Juiz prolator: Gabriel Lopes Coutinho Filho. Teor do despacho: "J. Processem-se em termos. Após, subam ao TRT".

Último andamento: Em 22.08.2013, às fls. 61: Notificação quanto aos termos da decisão e homologação de cálculos, bem como intimação à reclamada para pagamento em 15 dias.

Determinação: Não há.

II-e) Processos em que houve autuação de Pedido de Providências na Corregedoria:

No período compreendido entre 2012 e 2013, foram apresentados os seguintes Pedidos de Providências perante esta Corregedoria Regional:

Nº do PP	Nº do processo	Motivo	Resultado
00012539020135020000	00267007520095020241	Morosidade	Arquivado
00082112920125020000	00019061920115020241	Morosidade	Arquivado



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

III - VISITA:

Compareceu na Correição a Dra. Juvenira Lopes Campos Fernandes Andrade, OAB/SP nº 186070, para o fim de elogiar a 1ª Vara do Trabalho de Cotia. Afirma que os servidores são atenciosos e cordiais e os magistrados são conciliadores e prezam pelo respeito às partes.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos **ANEXOS 1** ao **4**.

IV-b) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II desta ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos processos sem audiência e solução” (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Ressalte-se que todos os processos que dependem de realização de audiência para a finalização da fase de conhecimento não devem ficar com a audiência cancelada (o cancelamento da audiência, neste caso, equivale ao adiamento “sine die”), mas sim devem ter a audiência remarcada, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, alterado pelo Provimento GP/CR nº 05/2012, que veda o adiamento “sine die” da audiência.

V-c) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

V-d) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, na conformidade do § 1º do art. 897, da CLT, no sentido de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

V-e) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

V-f) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada



Ata nº193 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

determinação acima. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI-b) Ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 18, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-c) Utilizar regularmente, por iniciativa do juiz, as ferramentas tecnológicas disponíveis para tornar exitosa a execução, valendo-se, também, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC (art. 18, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).


VI-d) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 18, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

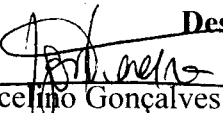
VII - CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:


A comunicação feita pela Vara a respeito de falha na distribuição eletrônica foi encaminhada à D. Presidência, pelo Ofício 1255/2013-CR de 22 de agosto de 2013, para ciência e providências cabíveis.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2013, eu , Juscelino Gonçalves Pereira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

ANELIA LICHUM

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional


Juscelino Gonçalves Pereira
Técnico Judiciário (Secretaria)


Siumara de Fátima Loureiro Pires
Auxiliar de Gabinete



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

Data do preenchimento do Anexo 1: 19/08/2013

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: Dr. GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Desde: 09/12/2009

Se está afastado, informar o motivo e o período: Férias, de 29/07 a 27/08/2013

Reside na sede da Vara? Não

JUIZ SUBSTITUTO: Dr. SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA

Desde: 29/07/2013

JUÍZA AUXILIAR: Dra. CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO

Desde: 01/08/2013

Diretor de Secretaria: PAULO CÉSAR MARTINS ALVES

Desde: 08/03/2010

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito e Ciências Contábeis

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Diretor de Secretaria Substituto: NELSON THEODORO DA SILVA

Desde: 13/11/2012

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Assistente de Juiz: GISELE PEREIRA MATIAS DA SILVA

Desde: 26/04/2010

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições: Relatórios de sentenças e embargos declaratórios, pesquisas, análises e resumos dos julgamentos em geral, da fase de conhecimento e juntadas de petições nesses processos, com as providências que devem ser tomadas, juntadas das sentenças já assinadas nos autos, com publicação na INTERNET e intimação das partes.

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Ivanilda Cândida Pinheiro	Técnico Judiciário	09/12/09	
Vera Lucia Torrezani	Técnico Judiciário	12/01/10	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

Maurício Freitas Cavicchia	Técnico Judiciário	01/06/11	
Tarcisio Benicio de Freitas	Técnico Judiciário	08/04/13	
Everton Carpinete de Oliveira	Técnico Judiciário	14/02/12	
Alex Luiz Fredrich Dourado	Técnico Judiciário	06/03/12	
Tatiana Carolina de Castro Araújo Silva	Analista Judiciário	18/11/11	
Edna de Lurdes Alvares	Analista Judiciário	19/05/10	
Ana Carolina Silva Leite	Analista Judiciário	26/09/11	
Adriana Antongiovanni	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	28/10/08	
Edilene Cristina Neix Machado	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	19/01/04	
Rubens Teiiti Shibuya	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	30/03/90	
Josué Pedro Neto	Serv. Municipal	25/04/90	
Silvana Lucinda de Oliveira	Serv. Municipal	01/10/10	

Total de Servidores do quadro (15):

Total de Servidores extra-quadro (02):

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	0	0
Iniciais	0	0
Instruções	05/02/14	171 dias
Julgamentos	30/10/13	73 dias
Unas (rito sumaríssimo)	0	0

OBSERVAÇÃO Considerando os processos eletrônicos (PJE) o prazo das Audiências fica da seguinte forma:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	0	0
Iniciais	22/05/14	277 dias
Instruções	17/03/14	211 dias
Julgamentos	22/11/13	96 dias
Unas (rito sumaríssimo)	21/11/13	95 dias



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	0	0	0	0	0	0	0
Iniciais	0	0	0	0	0	0	0
Instruções	4	4	4	4	0	9:00 hs.	10 min.
Julgamentos	2	2	2	2	2	17:00 hs.	10 min.
Unas (rito sumaríssimo)	0	0	0	0	0	0	0

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim; costumeiramente incluímos processos em fase de execução, sempre após o último horário das audiências.

OBSERVAÇÃO	Considerando os processos eletrônicos (PJE) a pauta de Audiências fica da seguinte forma:							
	Audiências	2ª f.	3ªf.	4ªf.	5ªf.	6ªf.	Horário	Intervalo
	Unas (rito ordinário)	0	0	0	0	0	0	0
	Iniciais	7	7	7	7	0	9:00 hs.	10 min.
	Instruções	4	4	4	4	0	9:00 hs.	10 min.
	Julgamentos	2	2	2	2	2	17:00 hs.	10 min.
	Unas (rito sumaríssimo)	4	4	4	4	4	11:00 hs.	10 min.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Dr. Gabriel Lopes Ccutinho Filho</u>	15/07/13	13	0364/10; 0061/12; 1708/10; 2038/12; 2021/10; 1391/10; 2285/12; 1471/10; 1920/10; 0501/12; 0098/11; 0673/12 e 1917/10

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
<u>Dra. Maria Dolores G. Valcarce</u>	Médica	R\$ 2.200,00	30 dias
<u>Dr. Orivaldo Machado</u>	Engenheiro	R\$ 2.200,00	30 dias
<u>Dr. Flávio Kazushigue Nakamura</u>	Contador	R\$ 2.300,00	30 dias

6) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real; quantidade aproximada)

Fase de conhecimento	1250
Fase de execução (incluir liquidação de sentença)	2120



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	139	12 a 16/08/13
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	15	12 a 16/08/13
Alvarás pendentes de expedição	25	14 a 16/08/13
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	14	12 a 16/08/13
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	-
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	75	12 a 16/08/13
Ofícios pendentes de expedição	15	12 a 16/08/13
Processos aguardando a retirada em carga por perito	15	01 a 16/08/13
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	25	12 a 16/08/13
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	35	12 a 16/08/13
Processos aguardando o envio ao TRT	26	14 a 16/08/13
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	10	14 a 16/08/13
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	03	12 a 16/08/13
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	180	05 a 16/08/13
Outros serviços pendentes (especificar)	-	-
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	8	Julho/Agosto/13
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	12	Julho/Agosto/13
Embargos à Adjudicação / Arrematação pendentes de decisão	-	-
Outras decisões em execução pendentes	-	-
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Os prazos são retirados diariamente, com uma média de espaçamento de 03 meses. O último vencimento foi realizado no dia 16/08/13.		
OBSERVAÇÃO		

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Com anotação na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
06	O juízo aplica a multa prevista no art. 601 do CPC ? (de até 20% do valor exequendo, quando o executado pratica ato atentatório à dignidade da Justiça: fraude à execução; oposição maliciosa à execução; resistência injustificada às ordens judiciais; não indicação de quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens, que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
16	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim.
17	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
18	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013

	<i>para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).</i>
R.	<i>Sim.</i>
19	<i>A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br, com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).</i>
R.	<i>Sim.</i>
20	<i>A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º?</i>
R.	<i>Sim.</i>

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	<i>Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?</i>
R.	<i>São cobradas por intimação, na forma do art. 53, § único, do Prov. GP/CR 13/06. Última cobrança foi efetuada em 16/08/13.</i>
02	<i>A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"? Se não, justificar a resposta.</i>
R.	<i>Não encaminhamos mais processos para o Arquivo Provisório.</i>
03	<i>A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?</i>
R.	<i>Sim.</i>
04	<i>Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:</i>
R.	<i>Serviços em ordem. O pouco acúmulo que eventualmente existe é devido à colocação do prazo em dia e ao grande volume de petições que entram diariamente.</i>
05	<i>Demais observações que a Vara entender necessárias:</i>
R.	<i>Fazemos referência à nossa correspondência para a Presidência do Egr.TRT 2ª Região, datada de 05/02/2013, dando conta de questões atinentes à falha de distribuição eletrônica, que culminou em aumento significativo de processos; relativamente aos períodos anteriores, tendo implicado em problemas de natureza operacionais, ressentidos até o ponto de equilíbrio entre distribuições entre a 1ª e a 2ª VT de Cotia.</i>
06	<i>Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)</i>
R.	<i>O atendimento está bom, tanto com o BB, quanto com a CEF.</i>

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.



PÓDER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/COTIA, em 22/08/2013



Paulo César Martins Alves
Diretor de Secretaria



Dr. SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho

ANEXO 2

20/08/2013 - 17:18:09
R.EMIPEN2 - Pág. 1

1ª Vara do T Cotia

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00009743120115020241	28/06/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00018022720115020241	03/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00020794320115020241	04/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00021089320115020241	05/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00019227020115020241	08/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00021634420115020241	10/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00021747320115020241	11/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00013120520115020241	12/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00023132520115020241	15/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00010598020125020241	16/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00000447620125020241	17/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00013683820115020241	18/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00013796720115020241	19/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00013995820115020241	19/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00018115220125020241	22/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00014969220105020241 (01496201024102000)	23/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00018606420105020241 (01860201024102001)	24/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00001772120125020241	25/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00003366120125020241	26/07/2013	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00000063020135020241	09/08/2013	Julgamento	SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA
00019697820105020241	20/08/2013	Julgamento	SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA
00002647420125020241	20/08/2013	Julgamento	SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA
00017985320125020241	20/08/2013	Julgamento	SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 20/08/2013 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00907003619995020241 (907/1999)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	2ª Instâ	1ªVT COTIA
00011423320115020241	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
-00018049420115020241	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
-00004466020125020241	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
-00004560720125020241	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
-00010891820125020241	MONITÓRIA	Autuado	1ªVT COTIA
-00012546520125020241	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	1ªVT COTIA
-00017526420125020241	ARRESTO	Autuado	1ªVT COTIA
00019587820125020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
-00021683220125020241	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
-00022826820125020241	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	1ªVT COTIA
00000123720135020241	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00000158920135020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00000192920135020241	ARRESTO	Autuado	1ªVT COTIA
00000201420135020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00000219620135020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	1ªVT COTIA
00000236620135020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	1ªVT COTIA
00000270620135020241	EMBARGOS DE TERCEIRO	Incomple	1ªVT COTIA

Quantidade de Processos: 18

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2013

ANEXO 4

Data: 25/07/13
 Hora: 15:11:52
 Página: 1
 Programa: ORLGEN01

Atualizado até 01/07/2013

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20003002637	00947/1996	01 VT - Cotia	11/05/2000	11/05/2000	P. IBIÚNA	MARIA APARECIDA DE LIMA	25.566,34
20023001334	002015/1995	01 VT - Cotia	13/05/2002	13/05/2002	P. IBIÚNA	LUCIA ROSA ROQUE	59.025,02
20043003006	001701/2000	01 VT - Cotia	28/01/2005	28/01/2005	F. GC IBIÚN	SAMUEL DE ALMEIDA	55.979,58
20063000894	002259/2002	01 VT - Cotia	18/05/2006	18/05/2006	P. IBIÚNA	MARLI DUARTE NUNES	22.295,38
20083002647	002449/2001	01 VT - Cotia	13/05/2009	13/05/2009	P. COTIA	LILLIAN ZIVIANI	42.218,21
20083003597	002684/2001	01 VT - Cotia	13/05/2009	13/05/2009	P. COTIA	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	68.872,51
20093001279	001291/2002	01 VT - Cotia	02/06/2009	02/06/2009	P. COTIA	PAULO HONDA	145.046,88
20093000540	001720/2003	01 VT - Cotia	08/06/2009	08/06/2009	P. COTIA	TITO JUNIO ALVES (ESPOLIO)	28.383,81
20093000523	00039/2002	01 VT - Cotia	15/06/2009	15/06/2009	P. COTIA	FRANCISCO TADAO NAKANO	34.790,28
20093003247	002035/2001	01 VT - Cotia	27/10/2009	27/10/2009	P. COTIA	ARNALDO SALA	43.624,51
20093003239	001817/2001	01 VT - Cotia	17/11/2009	17/11/2009	P. COTIA	IRENE CHAGAS DE CAMARGO	89.510,56
20093002925	001958/2001	01 VT - Cotia	27/11/2009	27/11/2009	P. COTIA	CREUNICE DA SILVA BORGES	46.257,84
20103000768	000558/2002	01 VT - Cotia	27/04/2010	27/04/2010	P. COTIA	LUZIA DIAS VIEIRA	24.650,49
20103000750	000437/2004	01 VT - Cotia	30/04/2010	30/04/2010	P. COTIA	RENATA FABBRI DOMINGUEZ	45.049,14
20103000989	001657/2003	01 VT - Cotia	24/06/2010	24/06/2010	P. COTIA	LILLIAN MULLER	56.594,33

Quantidade: 15 Valor Total: 787.864,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

CERTIDÃO

**CERTIFICO que não há processo com
carga vencida nesta data.**

Cotia, 22/08/2013


Paulo César Martins Alves
Diretor de Secretaria